MODELO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento as partes abaixo especificadas, de um lado, Eliana Luiza Vieira Galdino, portadora do CPF 132.117.334-01, doravante denominada simplesmente LOCADOR, e de outro, Eliana Luiza, portadora do CPF 000.000.234-63, doravante denominado simplesmente como LOCATÁRIO.

O presente instrumento tem por objetivo e prestação de serviços profissionais de decoração para evento, a ser desenvolvido de acordo com as especificações constantes deste contrato, na data de 12 de maio de 2020.

A locação dos itens abaixo descritos.

1 - Mesa Grande - R\$ 25.00 - 3 - R\$ 75.00

0	evento	se	realizará	11	de	maio	de	2020,	ender	eço	Rua	//TODO	AINDA	VOU
C	OLOCA	R, n	o Ci	dad	e				às	:00	hrs.			

Contratam, sob as condições seguintes:

- I O valor do aluguel fica estabelecido em R\$ 8.00 para a decoração, sendo 30%(R\$ 2.40) no ato do contrato e o restante em até 3 (três) dias antes do evento (não aceitamos cheque);
- a) O valor da locação deve ser concluído até no máximo 3 (três) dias antes do evento, pois na falta do pagamento,o LOCADOR entenderá se tratar de desistência por parte do LOCATÁRIO;
- II Este Contrato de Locação poderá ser cancelado, desde que o LOCADOR seja avisado por escrito com 15(quinze) dias de antecedência, para que seja feito o processo de CANCELAMENTO, o qual NÃO implicará na devolução do "SINALde RESERVA";
- a) O LOCADOR "NÃO" restituirá nenhuma importância paga, sob qualquer circunstância.
- b) Em caso de intenção de mudança na data do evento, a mesma só ocorrerá se houver disponibilidade por parte doCONTRATADO, caso não haja essa disponibilidade o CONTRATADO estará isento de quaisquer responsabilidades epenalidades legais.
- c) Em caso de quaisquer alterações no serviço contratado, deverá haver uma notificação por escrito com no mínimo15 (quinze) dias de antecedência à data do evento.
- d) Em caso de quaisquer alterações no serviço contratado, cabe ao CONTRATADO avaliar se essas mudançasocasionarão alteração no valor do contrato.

- III Caso a montagem da decoração seja em área aberta, sem cobertura, e no momento da montagem esteja chovendo,cabe ao LOCATÁRIO providenciar uma cobertura, para que seja montado.
- IV O LOCATÁRIO sede todos os direitos de imagem durante o evento ao LOCADOR como: FOTOS.
- a) O NÃO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, NO HORÁRIO CONSTANTE NO PRESENTE CONTRATO, ACARRETARÁ NA COBRANÇA DE MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO VALOR DA LOCAÇÃO;
- VI Toda e qualquer peça do cenário que for danificada durante a festa, será cobrada taxa para reposição da mesma, conforme tabela anexada no contrato.
- a) Se houver perda de alguma peça do cenário, será cobrada taxa de reposição da mesma, conforme tabela anexada no contrato.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o assinam abaixo, e em duas vias.

LOCADOR:		
LOCATÁRIO:	 	

Piranhas, Alagoas, 25 de Maio de 2020.